



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE JOAÇABA

Rua Frei Rogério, 525 - Centro - 89600-000 - Joaçaba - SC

CNPJ: 84.590.934/0001-10 - Fone/Whats: (49) 3522-3977

E-mail: secjba@secjba.org.br - Site www.secjba.org.br

Base Territorial: Joaçaba, Herval D'Oeste, Campos Novos, Capinzal, Ouro, Lacerdópolis, Erval Velho, Treze Tílias, Catanduvas, Água Doce, Monte Carlo, Tangará, Ibicaré, Vargem Bonita, Luzerna, Vargem, Zortêa, Abdom Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Anita Garibaldi

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO
PRORROGAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DURANTE O HORÁRIO DE NATAL DE 2.025.

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE JOAÇABA, representando a Categoria Profissional dos Empregados no Comércio, na pessoa do seu Presidente **EDSON PAULO DAMIN**, com sede à Rua: Frei Rogério, 525, e o SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DO MEIO OESTE CATARINENSE - **SINDILOJAS**, representando a Categoria Patronal, por seu Presidente **JORGE RONALDO POHL**, firmam o presente Acordo Coletivo de Trabalho, para a prorrogação da Jornada de Trabalho, durante o **HORÁRIO DE NATAL DE 2.025**, para os estabelecimentos comerciais do município de **Capinzal, Ouro e Lacerdópolis**.

=PRIMEIRA=

LOJAS: Os estabelecimentos comerciais do município de **Capinzal, Ouro e Lacerdópolis**, representado pelas Entidades acima, firmam o presente Acordo Coletivo de Trabalho, no período denominado **Horário de Natal**, no dia **19/11/2025 e 29/11/2025 e dos 06/12/2025 a 01/01/2026**, conforme tabela abaixo:

LOJAS EM GERAL:

DIAS		HORÁRIO
19/11/2025 - Parada Natalina Capinzal	Quarta-Feira	08h30min às 19h00min
29/11/2025 - Abertura Natal Ouro	Sábado	08h30min às 17h00min
06/12/2025	Sábado Dia C	08h30min às 17h00min
13/12/2025	Sábado Dia C	08h30min às 17h00min
18 e 19/12/2025	Quinta e Sexta -feira	08h30min às 21h00min
20/12/2025	Sábado Dia C	08h30min às 17h00min
21/12/2025 Encerramento Natal Ouro	Domingo	17h00min às 21h00min
22 e 23/12/2025	Segunda e Terça-feira	08h30min às 21h00min
23/12/2025 Encerramento Natal Capinzal	Terça-feira	08h30min às 21h00min
24/12/2025	Quarta-feira	08h30min às 12h00min
25/12/2025 - Natal	Quinta-feira	FECHADO
31/12/2025	Quarta-feira	08h30min às 12h00min
01/01/2026 - Ano Novo	Quinta-feira	FECHADO

Obs.: Os empregados deverão ser dispensados obrigatoriamente nos horários acima mencionados

= SEGUNDA =

Fica determinado que as horas extras do dia **21/12/2025 (domingo)** serão pagas com **100% (cem por cento)** as demais horas extras do acordo serão com um acréscimo de **75% (setenta e cinco por cento)**, sobre o salário no mês de dezembro/2025 percebido pelo empregado, sendo vedada a compensação e a escala de revezamento das horas extras efetuadas neste período.

=TERCEIRA=

Para os empregados comissionistas, as horas extras deverão ser pagas as horas normais e com o respectivo adicional, acrescentando ao valor da hora trabalhada mais o adicional, sobre as vendas realizadas no mês de dezembro, asseguradas as vendas realizadas no período normal e prorrogação, bem como os mesmos critérios para os que recebem salário misto.

=QUARTA=

As empresas ficam obrigadas a efetuar o pagamento das horas extras, referidas na primeira e segunda cláusula, em folha de pagamento, de forma que fiquem discriminadas das demais parcelas, a fim de facilitar a fiscalização da presente Convenção Coletiva de Trabalho, devendo-se efetuar os devidos recolhimentos do FGTS e INSS, e observando as determinações legais da CLT e da atual Convenção Coletiva de Trabalho **2025/2026**.



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE JOAÇABA

Rua Frei Rogério, 525 - Centro - 89600-000 - Joaçaba - SC

CNPJ: 84.590.934/0001-10 - **Fone/Whats:** (49) 3522-3977

E-mail: secjba@secjba.org.br - Site www.secjba.org.br

Base Territorial: Joaçaba, Herval D'Oeste, Campos Novos, Capinzal, Ouro, Lacerdópolis, Erval Velho, Treze Tílias, Catanduvas, Água Doce, Monte Carlo, Tangará, Ibicaré, Vargem Bonita, Luzerna, Vargem, Zortéa, Abdorn Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Anita Garibaldi

=QUINTA=

As empresas fornecerão gratuitamente lanches no valor de um X salada e um refrigerante, e um intervalo de 00h30min (trinta minutos), para cada empregado nos dias de prorrogação.

=SEXTA=

As divergências que ocorrerem na aplicação do presente Acordo Coletivo de Trabalho serão dirimidas ou conciliadas pelas diretorias dos Sindicatos Convenientes ou pela Justiça do Trabalho.

=SETIMA=

Fica assegurado uma MULTA, pelo não cumprimento dos termos do presente acordo, no valor de 03 (três) salários normativos por infração e por empregado, e o valor da multa será revertida em favor do Sindicato dos Empregados no Comércio e em Empresa de Serviços Contábeis de Joaçaba.

=OITAVA=

O presente Acordo Coletivo de Trabalho terá vigência somente nos períodos compreendidos entre **19/11/2025 e 29/11/2025 e dos 06/12/2025 a 01/01/2026**, e por representar este acordo a livre e espontânea vontade das partes convenientes a constituir na expressão de deliberar entre o Sindicato representativo dos empregados e o Sindicato representativo dos empregadores, firmam as partes o presente instrumento em 02 (dois) vias.

Joaçaba (SC), 06 de Novembro 2025.

EDSON PAULO DAMIN

Presidente do Sindicato dos Empregados
Dos Empregados no Comércio de Joaçaba

JORGE RONALDO POHL

Presidente Sindicato do Comércio
Varejista do Meio Oeste Catarinense -Sindilojas